



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**EDITAL Nº 38/2025/PREG/UFDPar, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2026.1**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) torna público o Edital de Monitoria para os alunos de graduação, regularmente matriculados no primeiro período letivo de 2026, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto neste Edital, Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015 e com o objetivo I do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPar.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

**1. Vagas para as Coordenações de Curso**

1.1.1 Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até 120 (cento e vinte) vagas para Monitoria remunerada para o período letivo 2026.1.

1.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

**1.1.3 NÃO SERÃO CONCEDIDAS MONITORIAS PARA:**

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

**1.1.4 Não serão concedidas monitorias remuneradas para as disciplinas bimestrais.**

**2. PARTICIPAÇÃO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

2.2.1 A participação da coordenação de Curso, no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores para o período letivo 2026.1, requer ampla divulgação do quadro de oferta com a distribuição das vagas de monitoria a integrarem o Programa informando as vagas remuneradas e não remuneradas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

2.2.2 A Coordenação de Curso elaborará um Projeto de Monitoria que deverá ser anexado no SIGAA juntamente com a ata da assembleia, contemplando as disciplinas, os docentes envolvidos, os objetivos, as atribuições dos monitores e as estratégias a serem utilizadas, em conformidade com o Capítulo IV da Resolução 76/15-CEPEX/UFPI, de 09/06/2015.

2.2.3 Não será aceito o preenchimento ou complementação das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, *e-mail*, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

### **3. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS**

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFDPAr, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFDPAr o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada, no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outras modalidades de bolsa da UFDPAr ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.
- f) É Vedado ao aluno exercer a função de monitor em uma mesma disciplina por mais de 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

3.2 São atribuições do monitor:

- a. colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas c/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b. participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c. participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d. executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e. participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f. cadastrar, a frequência mensal, diretamente no SIGAA até o último dia do mês, informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g. cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta), a conta deve estar desbloqueada, anexando comprovante da conta, o CPF deve ser cadastrado como chave PIX . **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

#### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) o aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas da UFDPar ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas da UFDPar ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A Coordenadoria de Graduação /PREG/UFDPar não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, conforme Anexo VI, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail para [preg.cg@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br), e encaminhado pelas Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG/UFDPar e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

4.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por uma Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX/UFPI, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## **6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2026.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2 Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX/UFPI, de 09/06/2015.

6.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, a Coordenação deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2026.1 da respectiva Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Coordenadoria de Administração Acadêmica/PREG/UFDPar e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à Coordenadoria Graduação/PREG/UFDPar para os devidos procedimentos.

6.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria. **Devem salvar esses termos para se resguardar do processo.**

6.5 Os monitores do período letivo 2026.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPar ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA os termos de concordância (Anexo IV e Anexo V) assinados pelos orientadores ou enviar à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar para providências.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

6.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.8 É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor, tais como: **ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no SIGAA, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas.**

6.9 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2026.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.12 Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceito, e que após esse período estiverem no status "CONVOCADO", serão desligados.

6.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX/UFPI, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFDPar, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência da Monitoria – Anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFDPar, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFDPar (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

6.14 O monitor bolsista poderá solicitar sua desistência da bolsa, conforme Anexo VIII, continuando suas atividades de monitoria como monitor não remunerado.

6.15 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

arquivamento.

6.16 A Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do Chefe de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. **Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.**

6.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar ou pelo **e-mail [preg.cg@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br)**.

6.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

6.19 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX/UFPI, de 09/06/2015.

6.20 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO  
Data: 15/12/2025 10:59:19-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Parnaíba (PI), 15 de dezembro de 2025

Profª Drª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFDPar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015)

**ANEXO I**

| <b>UFDPAr/CMRV – PARNAÍBA – PIAUÍ</b>                               |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Coordenação de Curso</b>                                         | <b>Remunerada</b> |
| Administração                                                       | 5                 |
| Biomedicina                                                         | 15                |
| Ciências Biológicas                                                 | 15                |
| Ciências Contábeis                                                  | 6                 |
| Ciências Econômicas                                                 | 6                 |
| Engenharia de Pesca                                                 | 12                |
| Fisioterapia                                                        | 15                |
| Matemática                                                          | 7                 |
| Medicina                                                            | 11                |
| Pedagogia                                                           | 5                 |
| Psicologia                                                          | 15                |
| Turismo                                                             | 8                 |
| <b>TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA PERÍODO LETIVO 2026.1</b> | <b>120</b>        |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015)

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1**

| <b>Data/Período</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Atividade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>15/12/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Publicação do Edital</b> do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>15/12/2025 a 11/08/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Vigência</b> do Programa de Monitoria para o período letivo 2026.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>16 a 26/12/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2026.1 junto às Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>02 a 18/02/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Chefes de Cursos cadastram no SIGAA</b> as vagas de Monitoria para o período letivo 2026.1, em conformidade com este Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>26/02 a 04/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <b><u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u></b>                                                                                   |
| <b>10 a 13/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Alunos(as) se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2026.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Até 16/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>16 a 23/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Aluno(a) classificado(a) confirma a monitoria</b><br>Aluno(a) selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os <b>termos de concordância</b> assinados pelos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2026.1.                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>24/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: <a href="mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br">preg.cg@ufdpar.edu.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>25/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Até 26/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Até 27/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Início da Atividade de Monitoria: 16/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>16/03 a 31/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, via e-mail <a href="mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br">preg.cg@ufdpar.edu.br</a>, remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015 e neste Edital, <b>conforme formulário no anexo VII</b> . |
| <b>Até 31/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Desligamento dos monitores</b> que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Até 10/04/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Remanejamento de vagas</b> de Monitoria remunerada não preenchidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b><br><b>Aluno(a)-Monitor(a):</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na Página Eletrônica da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a> .<br><b>Para o Monitor fazer os relatórios mensais o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA → Portal do Discente → Monitoria → |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividades do Mês/Frequência → Cadastrar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Professor(a)-Orientador(a):</b> Após cadastramento da frequência pelo(a) aluno(a), o(a) professor(a) deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na Página Eletrônica da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a> .<br><b>Para o Professor Orientador validar os relatórios mensais o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA > Portal do Docente > Ensino > Monitoria > Monitores > Avaliar Relatório de Atividade Mensal. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Final da Atividade de Monitoria: 11/07/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b><br>Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>11/07 a 11/08/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Relatório Final de Monitoria:</b> Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a) objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.<br><b>Para o Monitor fazer o relatório final o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA > Portal do Discente > Monitoria > Meus Relatórios > clicar na imagem respectiva a Cadastrar Relatório Final.<br><b>Para o Professor Orientador validar o relatório final o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA > Portal do Docente > Ensino > Monitoria > Avaliar Relatórios Finais. |

Para o Professor Orientador validar o relatório final o caminho é esse: Entrar no SIGAA > Portal do Docente > Ensino > Monitoria > Avaliar Relatórios Finais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015)

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor(a) no período letivo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, ( ☐ ) Remunerado ( ☐ ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente Termo de Desistência da Monitoria solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015)

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**  
**(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)**

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que  
o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, está  
participando do Programa de Monitoria da UFDPAr como monitor(a)  
\_\_\_\_\_ (remunerado(a) ou não remunerado(a)), sob minha orientação.  
Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria  
\_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma  
das atividades.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015)

**ANEXO V**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**  
**(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)**

Eu, Professor(a) Orientador(a), \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto/Atividade** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do **Programa/Projeto/Atividade** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX,/UFPI de 09/06/2015)

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

| CURSO:                          |                                                                                |                                                                                                          |                                            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NOME DO(A) ALUNO(A) E MATRÍCULA | NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SE INSCREVEU / PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) | CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SERÁ REMANEJADO(A) E NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) | TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada) |
|                                 |                                                                                |                                                                                                          |                                            |
|                                 |                                                                                |                                                                                                          |                                            |
|                                 |                                                                                |                                                                                                          |                                            |
|                                 |                                                                                |                                                                                                          |                                            |
|                                 |                                                                                |                                                                                                          |                                            |
|                                 |                                                                                |                                                                                                          |                                            |
|                                 |                                                                                |                                                                                                          |                                            |

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Chefe de Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015)

**ANEXO VIII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no  
curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
monitor(a) remunerado no período letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, da disciplina  
\_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_,  
venho por meio do presente termo solicitar minha desistência da  
bolsa de monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Parnaíba (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)